DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Sexta-feira, 07 de maio de 2021 | Ano V | Edição nº 735A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Prorrogações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5.102, DE 07 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 052/2021 – Modalidade Pregão Nº 018/2021"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Secretária de Turismo, MICHELLE COTRIM MARQUES, portadora do CPF: 325.112.558-39 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 052/2021 – Modalidade Pregão Nº 018/2021, cujo objeto é Registro de preço para futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender as necessidades do setor da educação (ambiente escolares, cozinha piloto e transporte escolar) em face á pandemia covid-19, por um período de 08 meses.

CONTRATADA:

CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO – EIRELI-ME

GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ODONTO-ME

PAULO JOSÉ DEANGELIS-ME

BM INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 07 de maio de 2021

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5,103, DE 07 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 053/2021 – Pregão Nº 019/2021"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, portador (a) do CPF: 246.119.918-30 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 053/2021 – Pregão Nº 019/2021 – Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de fornecimento continuado de gases medicinais, com comodato de cilindros, em conformidade com as especificações e quantidade constantes em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

WHAITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 07 de maio de 2021

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.104, DE 07 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 040/2021 – Pregão Nº 013/2021"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ALESSANDRA DE CASTRO SILVA, portadora do CPF: 316.298.208-14 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 040/2021 – Pregão Nº 013/2021 – contratação de empresa para atuação na área de Recursos Humanos / Departamento Pessoal, visando suporte, instrução e apoio ao departamento, buscando capacitar os funcionários para entender aos princípios Básicos da Administração Pública no setor, instrução ao CNAE, Instruções a cerca de GEFIP – SEFIP, com retificação e acerto de contas justo a CEF, instruções a cerca do FAP anual, com retificação dos arquivos SEFIP para atender fap/ rat-gilart, e também o Esocial, por um período de 12meses conforme edital e seus anexos.

CONTRATADA:

EMPREENDEDORISMO CONTABILIDADE EIRELI

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Sales, 07 de maio de 2021

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.104, DE 07 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 040/2021 – Pregão Nº 013/2021"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ALESSANDRA DE CASTRO SILVA, portadora do CPF: 316.298.208-14 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 040/2021 – Pregão Nº 013/2021 – contratação de empresa para atuação na área de Recursos Humanos / Departamento Pessoal, visando suporte, instrução e apoio ao departamento, buscando capacitar os funcionários para entender aos princípios Básicos da Administração Pública no setor, instrução ao CNAE, Instruções a cerca de GEFIP – SEFIP, com retificação e acerto de contas justo a CEF, instruções a cerca do FAP anual, com retificação dos arquivos SEFIP para atender fap/ rat-gilart, e também o Esocial, por um período de 12meses conforme edital e seus anexos.

CONTRATADA:

EMPREENDEDORISMO CONTABILIDADE EIRELI

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 07 de maio de 2021

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Prorrogações

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
Pregão nº 008/2020
Processo nº 015/2020

CONTRATADO: Normapublica Consultoria Contabil e Soluções em Gestão Publica Ltda – ME.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e levantamento físico de bens móveis, e atualização dos procedimentos patrimoniais internos, e também a avaliação individualizada dos bens móveis do patrimônio da Prefeitura Municipal de Sales, em cumprimento das Leis e Normas Aplicadas ao Setor Público e exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por um período de 12 meses, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE: 07/05/2021 À 07/11/2021.

ASSINATURA: 07/05/2021.